

Regras e Restrições para o atendimento de:

Atendimento a cooperados

Esta agência presta os seguintes serviços a seus cooperados e/ou a seu favor: Recebimento de depósitos – Pagamento de boletos e convênios – operações de crédito – investimentos – comercialização de cotas de consórcio, seguros, previdência privada e aquisição (1). Importante: não recebemos boletos de pagamento emitidos fora do padrão, das especificações ou dos requisitos vigentes, nos termos da circular BCB nº 3.598/2012. (observar § 3º do art. 3º da Resolução CMN nº 3.694/2009, alterada pela Resolução CMN nº 4.746/2019). Nos termos da regulamentação em vigor, não prestamos atendimento a não cooperados.

Atendimento a não cooperados

Nos termos da regulamentação em vigor, prestamos os seguintes serviços a não cooperados: Pagamento de boletos e convênios – investimento em poupança - operações de crédito consignado – seguros. (1) Consulte um funcionário para mais detalhes dos produtos e serviços disponíveis e condições de sua contratação.

Pagamentos de Contas e Títulos

DOCUMENTO	FORMAS DE PAGAMENTO	CONDIÇÕES
Bloquetos de cobrança Sicoob	<ul style="list-style-type: none"> Dinheiro: - Somente para documentos com valores inferiores a R\$10.000,00. Cartão Sicoob: - Somente na função débito. Cheque Sicoob: - De emissão do titular da conta corrente na própria cooperativa; - Mediante conferência de assinatura do emitente e condicionado à existência de saldo. Cheque de outro banco: - Não são aceitos 	<p>Após a data de vencimento serão acrescidos ao valor principal encargos oratórios (juros e multa) conforme orientações do beneficiário (cedente).</p> <p>Serão observadas as orientações do beneficiário (cedente) que podem impedir ou limitar o prazo para recebimento após o vencimento.</p> <p>Será recusado o recebimento do boleto caso ocorra divergência entre os dados do documento físico apresentado e seu respectivo registro eletrônico, independente da autorização do pagador para sua quitação.</p>
Bloquetos de cobrança de outras instituições financeiras	<ul style="list-style-type: none"> Dinheiro: - Somente para documentos com valores inferiores a R\$10.000,00. Cartão Sicoob: - Somente na função débito. Cheque Sicoob: - De emissão do titular da conta corrente na própria cooperativa; - Mediante conferência de assinatura do emitente e condicionado à existência de saldo. Cheque de outro banco: - Não são aceitos 	<p>Após a data de vencimento serão acrescidos ao valor principal encargos oratórios (juros e multa) conforme orientações do beneficiário (cedente).</p> <p>Serão observadas as orientações do beneficiário (cedente) que podem impedir ou limitar o prazo para recebimento após o vencimento.</p> <p>Será recusado o recebimento do boleto caso ocorra divergência entre os dados do documento físico apresentado e seu respectivo registro eletrônico, independente da autorização do pagador para sua quitação.</p>
Concessionárias de serviços públicos, tributos diversos e outros convênios	<ul style="list-style-type: none"> Dinheiro: Cartão Sicoob: - Somente na função débito. Cheque Sicoob: - De emissão do titular da conta corrente na própria cooperativa; - Mediante conferência de assinatura do emitente e condicionado à existência de saldo. Cheque de outro banco: - Não são aceitos 	<p>A concessionária ou entidade favorecida deve possuir convênio de recebimento com o Bancoob ou com a Cooperativa.</p>

Certifique-se de que seu pagamento se enquadra nas condições acima antes de se dirigir aos quichês de caixa ou caixas eletrônicos. Fique atento aos valores, horários e limites para pagamento nos diversos canais de atendimento disponíveis.

Para liquidações de valor superior a R\$2.000,00 serão exigidos os dados do portador (portador do recurso que será utilizado para o pagamento) e do pagador (devedor cujo nome e CPF/CNPJ está registrado no documento).

Não serão aceitos boletos de cobrança emitidos fora do padrão das especificações ou dos requisitos vigentes. Para maiores informações consulte um de nossos funcionários.

Saques em espécie

Para saques em espécie de valor igual ou superior a R\$5.000,00 deverá ocorrer comunicação prévia do cooperado ou do sacador com, no mínimo, 1 (um) dia útil de antecedência.

Para saques em espécie de valor igual ou superior a R\$50.000,00 deverá ocorrer comunicação prévia do cooperado ou do sacador com, no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência.

Nos casos de saque em espécie a ser realizado por meio de cheque por sacador não cooperado a comunicação prévia deve ser realizada exclusivamente nas agências e PAs.

Para saques em espécie de valores iguais ou superiores a R\$2.000,00, em quaisquer canais de atendimento, será necessária a identificação do endossante (pessoa a quem o cheque está nominal, ou no caso de endosso a terceiros, aquele que consta como último endossante) e do sacador (pessoanatural a quem o recurso em espécie será entregue) bem como, será exigida a declaração de finalidade. Em cumprimento às resoluções BACEN 3.695/2009, Circular 3.978/2020 e Carta Circular 4.001/2020.

Tabela do custo tributário em atendimento à Lei 12.741/12 cooperativas de crédito do Sicoob

RECEITAS DE TARIFAS E DEMAIS SERVIÇOS

PODERÃO INCIDIR OS SEGUINTE TRIBUTOS: ¹	
PIS	0,65%
CONFINs	4%
ISS ¹	Entre 2% e 5% ⁴

OPERAÇÕES DE CRÉDITO²

IOF ³	PESSOA	ALÍQUOTA DIÁRIA	ALÍQUOTA FIXA
	Física	0,0082% até 365 dias	3% acima de 365 dias
	Jurídica optante pelo simples, nas operações com valor igual ou inferior a R\$ 30 mil.	0,00137% até 365 dias	0,5% acima de 365 dias
	Jurídica (Demais classificações)	0,0041% até 365 dias	1,5% acima de 365 dias

(1) De acordo com a legislação vigente, não haverá incidência de tributos sobre o ato cooperativo praticado entre cooperativa de crédito e associados, dentro dos seus objetivos sociais.
 (2) Nos termos da legislação vigente, o Custo Efetivo da Transação é informado em todos os contratos de crédito.
 (3) A alíquota diária ou fixa incidirá além da alíquota adicional de 0,38%.
 (4) De acordo com a legislação municipal vigente.

Direitos dos Associados

- Tomar parte das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos tratados.
- Votar e ser votado nas Assembleias Gerais.
- Beneficiar-se das operações e serviços da Cooperativa, de acordo com o Estatuto.
- Examinar e pedir informações por escrito sobre as Assembleias.
- Desligar-se da Cooperativa a qualquer tempo.
- Possuir recibos nominativos de suas quotas-partes.
- Tratamento igualitário entre todos os cooperados.
- Participação nas sobras líquidas do exercício financeiro proporcional às operações realizadas pelo cooperado.
- Não ser discriminado por raça, religião ou posição social.

Rateio de Eventuais Perdas

O rateio de eventuais perdas ocorrerá conforme determina o Estatuto Social da Cooperativa que, em consonância com a Lei 5.764/71, assim dispõe: Quando, no exercício, se verificarem prejuízos e o Fundo de Reserva for insuficiente para cobri-los, esses serão atendidos conforme aprovação da Assembleia Geral respectiva.

Do Fundo Garantidor e respectivos limites

Os cooperados das Cooperativas de Crédito filiadas ao Sicoob Central Crediminas e integrantes do Sicoob têm garantidos os seus depósitos à vista e a prazo, mantidos na Cooperativa, até o valor máximo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) por inscrição de CPF ou CNPJ, pelo Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop), preenchidos os requisitos e condições dispostos no respectivo regulamento.

Portabilidade de Operações de Crédito

O artigo 13, da Resolução CMN 4.292/13, refere-se à necessidade de divulgação aos associados/clientes quanto ao seu direito ao exercício da portabilidade. A Portabilidade de Crédito é a transferência de empréstimos e financiamentos entre instituições financeiras. O associado ou cliente de qualquer instituição financeira está livre para transferir as suas operações de crédito para outra instituição.

Para trazer a operação para o Sicoob:

- Informe-se sobre o número do contrato, saldo devedor e quantidade de parcelas ou solicite o demonstrativo de evolução da dívida junto à instituição credora.
- Apresente essas informações na sua cooperativa.

Para transferir para outra instituição financeira:

- Solicite na sua cooperativa o extrato da dívida e negocie a portabilidade de com a outra instituição financeira.

Deveres dos Associados

- Subscrever e integralizar as quotas-partes do seu capital social.
- Cumprir o Estatuto Social, Regimentos e Regulamentos Internos da Cooperativa.
- Satisfazer seus compromissos perante a Cooperativa.
- Zelar pelos interesses morais e materiais da Cooperativa.
- Responder limitadamente pelos compromissos da Cooperativa, até o valor das quotas-partes.
- Não desviar a aplicação de recursos específicos obtidos na Cooperativa.
- Responder pelas obrigações sociais.
- Não ceder o capital integralizado a terceiros estranhos à Cooperativa.

Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis

Prazo máximo de bloqueio para cheque depositado	
O prazo máximo de bloqueio do cheque depositado é de um dia útil, contado do dia útil seguinte ao do depósito.	
Prazos de disponibilização de cheque devolvido ao cliente depositante mediante requisição, em função da relação entre a praça de depósito e a dependência de relacionamento do cliente	
MESMAS PRAÇAS	PRAÇAS DISTINTAS
Até dois dias úteis a partir da data de requisição.	Até sete dias úteis a partir da data de requisição.

- O prazo de bloqueio do valor do cheque depositado será acrescido de um dia útil, se ocorrer, durante o período normal de bloqueio, feriado local na praça onde localizada a dependência sacada.
- O cheque devolvido deve estar à disposição do cliente depositante em até um dia útil, a partir do fim do prazo de bloqueio, na dependência (Agência ou posto de atendimento cooperativo) em que o cheque foi acolhido. O cheque pode ser devolvido em outra dependência, que não a de relacionamento do cliente e o remetente (Instituição financeira que acolhe o cheque em depósito), não estando a devolução do documento ao cliente sujeita a prazo regulamentar.
- Os valores depositados ficam disponíveis para compensar débitos, nas respectivas contas-correntes dos depositantes, na noite do último dia do prazo de bloqueio, podendo ser sacados, diretamente no caixa do remetente, no dia útil seguinte ao término desse prazo.
- Os valores depositados que sofrem bloqueio por prazos superiores aos divulgados neste documento devem ser remunerados, por dia de excesso, pela Taxa Selic.
- Cheques devolvidos por problemas operacionais do remetente ou do destinatário (instituição financeira conta a qual o cheque é sacado) não podem ser devolvidos ao cliente nem ter seu prazo de bloqueio alterado.
- Os depósitos em cheques de outra dependência do mesmo participante observam os mesmos prazos máximos de bloqueio e de devolução previstos para os cheques de outro participante, podendo ser reduzidos, de acordo com os critérios de cada participante.



Dúvidas? Reclamações? Sugestões?

Ouvedoria Sicoob

Reclamações, elogios e sugestões

0800 725 0996

De segunda a sexta, das 08h às 20h

Deficientes auditivos ou de fala

0800 940 0458

De segunda a sexta, das 08h às 20h

Central de Atendimento Sicoobcard

Dúvidas, roubo ou perda do cartão

4007 1256*

Capitais e regiões metropolitanas

0800 702 0756

Demais localidades

(55 61) 3030 6767

Exterior a cobrar

De segunda a sexta, das 08h às 20h

Atendimento Sicoob Seguradora

Dúvidas, roubo ou perda do cartão

3003 5262

Capitais e regiões metropolitanas

0800 725 8262

Demais localidades

0800 771 5472

Deficientes auditivos ou de fala

De segunda a sexta, das 09h às 18h

Central de Atendimento You

Dúvidas relacionadas aos produtos de crédito

4007 2101*

Regiões metropolitanas

0800 001 2101

Demais regiões

0800 646 4001

Ouvedoria

De segunda a sexta, das 09h às 18h

Central de Atendimento Sicoob

Dúvidas relacionadas aos produtos de crédito

4000 1111*

Capitais e regiões metropolitanas

0800 642 0000

Demais localidades

Atendimento 24 horas

Central de Relacionamento Sipag

Dúvidas relacionadas aos produtos de crédito

3004 2013

Capitais e regiões metropolitanas

0800 757 1013

Demais localidades

De segunda a sexta, das 09h às 18h

Serviço de Atendimento ao Consorciado

Dúvidas relacionadas aos produtos de crédito

4007 1905*

Capitais e regiões metropolitanas

0800 607 3636

Capitais e regiões metropolitanas

De segunda a sexta, das 09h às 18h

Central de Relacionamento Sicoob Seguros

Dúvidas relacionadas aos produtos de crédito

0800 725 8285

De segunda a sexta, das 07h às 20h

Para saber sobre os demais produtos, entre em contato com sua cooperativa ou consulte www.sicoob.com.br

Outras regras e restrições para o atendimento

Depósitos:

Depósitos em espécie de valores iguais ou superiores a R\$2.000,00, em quaisquer canais de atendimento, só serão realizados mediante a identificação do depositante (pessoa que está na caixa para fazer o depósito), proprietário (dono do recurso que está sendo depositado) bem como, será exigida a declaração de origem. Depósitos de qualquer valor em que seja observada frequência diária e/ou rotina somente serão aceitos com a devida identificação do depositante (pessoa que está na caixa para fazer o depósito), proprietário (dono do recurso que está sendo depositado) bem como, será exigida a declaração de origem.

TED:

As TEDs só poderão ser emitidas a partir de débito em conta corrente de titularidade dos cooperados. Não são emitidas TEDs em espécie a pedido de terceiros não cooperados. Em cumprimento à Carta Circular BACEN 4.001/2020 e à Circular BACEN 3.978/2020.

Conta-salário

A conta-salário é um tipo de conta de registro destinada a depósito de salários, proventos, soldos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares. A conta-salário não admite outro tipo de depósito além dos créditos da entidade pagadora, não é movimentável por cheques e não oferece ao cooperado os serviços de cartões de crédito, financiamentos e empréstimos.

Para abertura de conta-salário é necessário que o empregador contrate a cooperativa de crédito para prestar o serviço de pagamento dos salários de seus empregados, sendo de responsabilidade do empregador a identificação dos beneficiários.

Podem ser realizadas as seguintes movimentações em conta-salário:

- a) saques em terminais de autoatendimento, diretamente nos guichês de caixa, inclusive em ponto de atendimento de correspondente no País, ou por qualquer outro meio previsto no instrumento contratual firmado entre a instituição financeira e a entidade contratante;
- b) pagamentos com uso de cartão magnético com função de débito;
- c) liquidação de contas, faturas ou quaisquer outros documentos representativos de dívidas, inclusive mediante débito automático.

É vedada a cobrança de tarifas para a prestação dos seguintes serviços:

- a) fornecimento de cartão magnético;
- b) realização de até 5 (cinco) saques, por evento de crédito;
- c) acesso, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 2 (duas) consultas mensais ao saldo;
- d) fornecimento, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 2 (dois) extratos contendo toda a movimentação da conta nos últimos 30 (trinta) dias;
- e) manutenção da conta, inclusive no caso de não haver movimentação;

É vedada a cobrança de tarifas para a prestação dos seguintes serviços:

- a) fornecimento de cartão magnético;
- b) realização de até 5 (cinco) saques, por evento de crédito;
- c) acesso, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 2 (duas) consultas mensais ao saldo;
- d) fornecimento, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 2 (dois) extratos contendo toda a movimentação da conta nos últimos 30 (trinta) dias;
- e) manutenção da conta, inclusive no caso de não haver movimentação;

É vedada a cobrança de tarifas para a prestação dos seguintes serviços:

- a) fornecimento de cartão magnético;
- b) realização de até 5 (cinco) saques, por evento de crédito;
- c) acesso, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 2 (duas) consultas mensais ao saldo;
- d) fornecimento, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 2 (dois) extratos contendo toda a movimentação da conta nos últimos 30 (trinta) dias;
- e) manutenção da conta, inclusive no caso de não haver movimentação;

É vedada a cobrança de tarifas para a prestação dos seguintes serviços:

- a) fornecimento de cartão magnético;
- b) realização de até 5 (cinco) saques, por evento de crédito;
- c) acesso, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 2 (duas) consultas mensais ao saldo;
- d) fornecimento, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 2 (dois) extratos contendo toda a movimentação da conta nos últimos 30 (trinta) dias;
- e) manutenção da conta, inclusive no caso de não haver movimentação;

É vedada a cobrança de tarifas para a prestação dos seguintes serviços:

- a) fornecimento de cartão magnético;
- b) realização de até 5 (cinco) saques, por evento de crédito;
- c) acesso, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 2 (duas) consultas mensais ao saldo;
- d) fornecimento, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 2 (dois) extratos contendo toda a movimentação da conta nos últimos 30 (trinta) dias;
- e) manutenção da conta, inclusive no caso de não haver movimentação;

É vedada a cobrança de tarifas para a prestação dos seguintes serviços:

- a) fornecimento de cartão magnético;
- b) realização de até 5 (cinco) saques, por evento de crédito;
- c) acesso, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 2 (duas) consultas mensais ao saldo;
- d) fornecimento, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 2 (dois) extratos contendo toda a movimentação da conta nos últimos 30 (trinta) dias;
- e) manutenção da conta, inclusive no caso de não haver movimentação;

É vedada a cobrança de tarifas para a prestação dos seguintes serviços:

- a) fornecimento de cartão magnético;
- b) realização de até 5 (cinco) saques, por evento de crédito;
- c) acesso, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 2 (duas) consultas mensais ao saldo;
- d) fornecimento, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 2 (dois) extratos contendo toda a movimentação da conta nos últimos 30 (trinta) dias;
- e) manutenção da conta, inclusive no caso de não haver movimentação;

É vedada a cobrança de tarifas para a prestação dos seguintes serviços:

- a) fornecimento de cartão magnético;
- b) realização de até 5 (cinco) saques, por evento de crédito;
- c) acesso, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 2 (duas) consultas mensais ao saldo;
- d) fornecimento, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 2 (dois) extratos contendo toda a movimentação da conta nos últimos 30 (trinta) dias;
- e) manutenção da conta, inclusive no caso de não haver movimentação;

É vedada a cobrança de tarifas para a prestação dos seguintes serviços:

- a) fornecimento de cartão magnético;
- b) realização de até 5 (cinco) saques, por evento de crédito;
- c) acesso, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 2 (duas) consultas mensais ao saldo;
- d) fornecimento, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 2 (dois) extratos contendo toda a movimentação da conta nos últimos 30 (trinta) dias;
- e) manutenção da conta, inclusive no caso de não haver movimentação;

É vedada a cobrança de tarifas para a prestação dos seguintes serviços:

- a) fornecimento de cartão magnético;
- b) realização de até 5 (cinco) saques, por evento de crédito;
- c) acesso, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 2 (duas) consultas mensais ao saldo;
- d) fornecimento, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 2 (dois) extratos contendo toda a movimentação da conta nos últimos 30 (trinta) dias;
- e) manutenção da conta, inclusive no caso de não haver movimentação;

É vedada a cobrança de tarifas para a prestação dos seguintes serviços:

- a) fornecimento de cartão magnético;
- b) realização de até 5 (cinco) saques, por evento de crédito;
- c) acesso, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 2 (duas) consultas mensais ao saldo;
- d) fornecimento, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 2 (dois) extratos contendo toda a movimentação da conta nos últimos 30 (trinta) dias;
- e) manutenção da conta, inclusive no caso de não haver movimentação;

É vedada a cobrança de tarifas para a prestação dos seguintes serviços:

- a) fornecimento de cartão magnético;
- b) realização de até 5 (cinco) saques, por evento de crédito;
- c) acesso, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 2 (duas) consultas mensais ao saldo;
- d) fornecimento, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 2 (dois) extratos contendo toda a movimentação da conta nos últimos 30 (trinta) dias;
- e) manutenção da conta, inclusive no caso de não haver movimentação;

É vedada a cobrança de tarifas para a prestação dos seguintes serviços:

- a) fornecimento de cartão magnético;
- b) realização de até 5 (cinco) saques, por evento de crédito;
- c) acesso, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 2 (duas) consultas mensais ao saldo;
- d) fornecimento, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 2 (dois) extratos contendo toda a movimentação da conta nos últimos 30 (trinta) dias;
- e) manutenção da conta, inclusive no caso de não haver movimentação;

É vedada a cobrança de tarifas para a prestação dos seguintes serviços:

- a) fornecimento de cartão magnético;
- b) realização de até 5 (cinco) saques, por evento de crédito;
- c) acesso, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 2 (duas) consultas mensais ao saldo;
- d) fornecimento, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 2 (dois) extratos contendo toda a movimentação da conta nos últimos 30 (trinta) dias;
- e) manutenção da conta, inclusive no caso de não haver movimentação;

É vedada a cobrança de tarifas para a prestação dos seguintes serviços:

- a) fornecimento de cartão magnético;
- b) realização de até 5 (cinco) saques, por evento de crédito;
- c) acesso, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 2 (duas) consultas mensais ao saldo;
- d) fornecimento, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 2 (dois) extratos contendo toda a movimentação da conta nos últimos 30 (trinta) dias;
- e) manutenção da conta, inclusive no caso de não haver movimentação;

É vedada a cobrança de tarifas para a prestação dos seguintes serviços:

- a) fornecimento de cartão magnético;
- b) realização de até 5 (cinco) saques, por evento de crédito;
- c) acesso, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 2 (duas) consultas mensais ao saldo;
- d) fornecimento, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 2 (dois) extratos contendo toda a movimentação da conta nos últimos 30 (trinta) dias;
- e) manutenção da conta, inclusive no caso de não haver movimentação;

É vedada a cobrança de tarifas para a prestação dos seguintes serviços:

- a) fornecimento de cartão magnético;
- b) realização de até 5 (cinco) saques, por evento de crédito;
- c) acesso, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 2 (duas) consultas mensais ao saldo;
- d) fornecimento, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 2 (dois) extratos contendo toda a movimentação da conta nos últimos 30 (trinta) dias;
- e) manutenção da conta, inclusive no caso de não haver movimentação;

É vedada a cobrança de tarifas para a prestação dos seguintes serviços:

- a) fornecimento de cartão magnético;
- b) realização de até 5 (cinco) saques, por evento de crédito;
- c) acesso, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 2 (duas) consultas mensais ao saldo;
- d) fornecimento, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 2 (dois) extratos contendo toda a movimentação da conta nos últimos 30 (trinta) dias;
- e) manutenção da conta, inclusive no caso de não haver movimentação;

É vedada a cobrança de tarifas para a prestação dos seguintes serviços:

- a) fornecimento de cartão magnético;
- b) realização de até 5 (cinco) saques, por evento de crédito;
- c) acesso, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 2 (duas) consultas mensais ao saldo;
- d) fornecimento, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 2 (dois) extratos contendo toda a movimentação da conta nos últimos 30 (trinta) dias;
- e) manutenção da conta, inclusive no caso de não haver movimentação;

É vedada a cobrança de tarifas para a prestação dos seguintes serviços:

- a) fornecimento de cartão magnético;
- b) realização de até 5 (cinco) saques, por evento de crédito;
- c) acesso, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 2 (duas) consultas mensais ao saldo;
- d) fornecimento, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 2 (dois) extratos contendo toda a movimentação da conta nos últimos 30 (trinta) dias;
- e) manutenção da conta, inclusive no caso de não haver movimentação;

É vedada a cobrança de tarifas para a prestação dos seguintes serviços:

- a) fornecimento de cartão magnético;
- b) realização de até 5 (cinco) saques, por evento de crédito;
- c) acesso, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 2 (duas) consultas mensais ao saldo;
- d) fornecimento, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 2 (dois) extratos contendo toda a movimentação da conta nos últimos 30 (trinta) dias;
- e) manutenção da conta, inclusive no caso de não haver movimentação;

É vedada a cobrança de tarifas para a prestação dos seguintes serviços:

- a) fornecimento de cartão magnético;
- b) realização de até 5 (cinco) saques, por evento de crédito;
- c) acesso, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 2 (duas) consultas mensais ao saldo;
- d) fornecimento, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 2 (dois) extratos contendo toda a movimentação da conta nos últimos 30 (trinta) dias;
- e) manutenção da conta, inclusive no caso de não haver movimentação;

É vedada a cobrança de tarifas para a prestação dos seguintes serviços:

- a) fornecimento de cartão magnético;
- b) realização de até 5 (cinco) saques, por evento de crédito;
- c) acesso, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 2 (duas) consultas mensais ao saldo;
- d) fornecimento, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 2 (dois) extratos contendo toda a movimentação da conta nos últimos 30 (trinta) dias;
- e) manutenção da conta, inclusive no caso de não haver movimentação;

É vedada a cobrança de tarifas para a prestação dos seguintes serviços:

- a) fornecimento de cartão magnético;
- b) realização de até 5 (cinco) saques, por evento de crédito;
- c) acesso, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 2 (duas) consultas mensais ao saldo;
- d) fornecimento, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 2 (dois) extratos contendo toda a movimentação da conta nos últimos 30 (trinta) dias;
- e) manutenção da conta, inclusive no caso de não haver movimentação;

É vedada a cobrança de tarifas para a prestação dos seguintes serviços:

- a) fornecimento de cartão magnético;
- b) realização de até 5 (cinco) saques, por evento de crédito;
- c) acesso, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 2 (duas) consultas mensais ao saldo;
- d) fornecimento, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 2 (dois) extratos contendo toda a movimentação da conta nos últimos 30 (trinta) dias;
- e) manutenção da conta, inclusive no caso de não haver movimentação;

É vedada a cobrança de tarifas para a prestação dos seguintes serviços:

- a) fornecimento de cartão magnético;
- b) realização de até 5 (cinco) saques, por evento de crédito;
- c) acesso, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 2 (duas) consultas mensais ao saldo;
- d) fornecimento, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 2 (dois) extratos contendo toda a movimentação da conta nos últimos 30 (trinta) dias;
- e) manutenção da conta, inclusive no caso de não haver movimentação;

É vedada a cobrança de tarifas para a prestação dos seguintes serviços:

- a) fornecimento de cartão magnético;
- b) realização de até 5 (cinco) saques, por evento de crédito;
- c) acesso, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 2 (duas) consultas mensais ao saldo;
- d) fornecimento, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 2 (dois) extratos contendo toda a movimentação da conta nos últimos 30 (trinta) dias;
- e) manutenção da conta, inclusive no caso de não haver movimentação;

É vedada a cobrança de tarifas para a prestação dos seguintes serviços:

- a) fornecimento de cartão magnético;
- b) realização de até 5 (cinco) saques, por evento de crédito;
- c) acesso, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 2 (duas) consultas mensais ao saldo;
- d) fornecimento, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 2 (dois) extratos contendo toda a movimentação da conta nos últimos 30 (trinta) dias;
- e) manutenção da conta, inclusive no caso de não haver movimentação;

É vedada a cobrança de tarifas para a prestação dos seguintes serviços:

- a) fornecimento de cartão magnético;
- b) realização de até 5 (cinco) saques, por evento de crédito;
- c) acesso, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 2 (duas) consultas mensais ao saldo;
- d) fornecimento, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 2 (dois) extratos contendo toda a movimentação da conta nos últimos 30 (trinta) dias;
- e) manutenção da conta, inclusive no caso de não haver movimentação;

É vedada a cobrança de tarifas para a prestação dos seguintes serviços:

- a) fornecimento de cartão magnético;
- b) realização de até 5 (cinco) saques, por evento de crédito;
- c) acesso, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 2 (duas) consultas mensais ao saldo;
- d) fornecimento, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 2 (dois) extratos contendo toda a movimentação da conta nos últimos 30 (trinta) dias;
- e) manutenção da conta, inclusive no caso de não haver movimentação;

A Resolução BCB nº 194, de 24/2/2022, estabelece regras e critérios a serem adotados na execução dos serviços de saneamento do meio circulante.

Art. 6º As instituições autorizadas pelo Banco Central do Brasil que realizam operações de meio circulante deverão acolher do público em geral e substituir, sem ônus, por seu valor integral, ou acatar em pagamentos os depósitos, as cédulas nacionais que se enquadrem em um ou mais dos seguintes critérios:

I - Cédula com dimensão integral que apresente marcas, caracteres ou elementos estranhos que desfigurem suas características originais ou seus elementos de segurança;

II - Cédula representada por fragmentos da cédula que, isoladamente, apresente área superior a 50% (cinquenta por cento) das suas dimensões originais;

III - Cédula representada por dois fragmentos da mesma cédula, que apresentem, em cada um, a numeração idêntica e completa da cédula e juntos perçam área superior a 50% (cinquenta por cento) das suas dimensões originais.

§ 1º As cédulas de que trata este artigo deverão ser encaminhadas pelas instituições autorizadas à instituição custodiante para depósito ou troca e posterior destruição no Banco Central do Brasil.

§ 2º Os fragmentos de cédulas nacionais perderão o valor e não serão trocados pelo Banco Central do Brasil ou pelas instituições autorizadas quando não atenderem aos requisitos previstos nos incisos II e III do caput (vide exemplos no Anexo I).

§ 3º Perderão, também, o valor e não serão trocadas as cédulas reconstituídas por fragmento de cédula falsa, mesmo que a parte legítima possua mais da metade das dimensões originais.

Art. 7º As instituições autorizadas pelo Banco Central do Brasil que identificarem, em quaisquer de suas operações, moedas metálicas nacionais tortas, amassadas, corroidas, cortadas, furadas, fundidas ou fragmento de moeda metálica nacional com dimensões e peso superior a 50% (cinquenta por cento) dos padrões originais, deverão encaminhá-las ao Banco Central do Brasil, para exame, separadas pelo valor facial e acondicionadas de acordo com regulamento próprio.

Art. 8º As moedas metálicas nacionais perderão o valor e não serão trocadas pelo Banco Central do Brasil ou pelas instituições autorizadas quando não atenderem aos requisitos previstos nos incisos II e III do caput (vide exemplos no Anexo II).

I - Dimensões ou peso igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) das dimensões ou do peso dos padrões originais;

II - Anéis isolados oriundos de moedas bimetalicas; ou

III - Em exame visual não possam ser identificadas como moedas, em decorrência dos danos provocados pelo uso excessivo ou por dano de outra natureza.

Publicado no Diário Oficial da União em 25/02/2022, Edição: 40, Seção: 1, Página: 129, pela Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil.

Anexo I - Exemplos de fragmentos de cédula sem valor (art. 6º, § 2º)

Fragmento de cédula com dimensão inferior a 50% das dimensões originais.

Fragmentos de cédula que isoladamente não apresentem dimensões superiores a 50% das dimensões originais.

Fragmentos de cédula, justapostos, mas nenhum deles possui mais da metade das dimensões originais.

Cédula formada por vários fragmentos, nenhum deles com mais da metade das dimensões originais.

Fragmentos de cédula que, juntos, não perfazem área superior a 50% das dimensões originais.

Vários fragmentos, mesmo justapostos, nenhum deles com mais da metade das dimensões originais.

Fragmento com dimensão inferior a 50% do tamanho original da cédula, mesmo possuindo numeração.

Fragmento de cédula queimada, com tamanho inferior a 50% das dimensões originais.

Anexo II - Exemplos de moedas metálicas sem valor (art. 8º)



Atendimento Prioritário

Atendimento prioritário a pessoas com deficiência, idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos, nos termos da Lei nº 10.048, de 8/11/2000.



Dentre os idosos, é assegurada prioridade especial aos maiores de 80 (oitenta) anos, atendendo suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos, nos termos da Lei nº 13.466/2017.

Conforme Lei estadual nº 23.441, fica assegurado às pessoas com transtorno do espectro do autismo o atendimento prioritário.

É proibido o uso de telefone celular no interior desta agência.

(Lei nº 19.432/11 de janeiro de 2011)

Esta Cooperativa possui exemplar do Código de Defesa do Consumidor disponível para consulta (Lei nº 12.291/2010)

SERVIÇOS PRIORITÁRIOS¹ - PESSOA NATURAL

Divulgada em 10/09/2024 | Vigência a partir de 10/10/2024

LISTA DE SERVIÇOS PRIORITÁRIOS	CANAIS/FORMAS DE ENTREGA	SIGLA NO EXTRATO	SUGESTÃO	FATO GERADOR DA COBANÇA
1 - CADASTRO				
1.1 Confecção de cadastro para início de relacionamento		CADASTRO	45,00	Realização de pesquisa em serviços de proteção ao crédito, base de dados e informações cadastrais, e tratamento de dados e informações necessários ao início de relacionamento decorrente da abertura de conta de depósitos à vista ou de poupança ou contratação de operação de crédito ou de arrendamento mercantil, não podendo ser cobrada cumulativamente.
2 - CONTA DE DEPÓSITO				
2.1 - Cartão				
2.1.1 Fornecimento de 2ª via de cartão com função débito		2ª VIA - CARTÃO DÉBITO	15,00	Confecção e emissão de novo cartão com função débito, restrito a casos de pedidos de reposição formulados pelo detentor da conta, decorrente de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição emitente.
2.1.2 Fornecimento de 2ª via de cartão com função movimentação de conta de poupança		2ª VIA - CARTÃO POUPANÇA	15,00	Confecção e emissão de novo cartão de poupança, restrito a casos de pedidos de reposição formulados pelo detentor da conta, decorrente de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição emitente.
2.2 - Cheques				
2.2.1 - Exclusão do Cadastro de 2ª Emitentes Cheques sem Fundos (CCF)		EXCLUSÃO CCF	60,00	Exclusão de registro de cheque do Cadastro de Emitente de Cheques sem Fundos (CCF) por solicitação do cliente, cobrada por unidade excluída.
2.2.2 - Contra-ordem (ou revogação) e oposição (ou sustação) ao pagamento de cheque		SUSTAÇÃO REVOGAÇÃO	20,00	Realização de contra-ordem (ou revogação) e oposição (ou sustação) ao pagamento de cheque, cobrada uma única vez, compreendidas as fases de solicitação provisória, de confirmação e de eventual anulação a pedido.
2.2.3 - Fornecimento de folhas de cheque		FOLHA CHEQUE	1,80	Confecção e fornecimento de folhas de cheque, cobrada por unidade que exceder as 10 folhas gratuitas, fornecidas por conta de depósitos à vista independentemente do número de titulares.
2.2.4 - Cheque Administrativo		CHEQUE ADMINISTRATIVO	50,00	Emissão de cheque administrativo.
2.2.4 - Cheque visado		CHEQUE VISADO	Não Disponível	Procedimentos para registro e bloqueio do saldo em conta de depósitos à vista correspondente ao valor do cheque.
2.3 - Saque				
2.3.1 - Saque de conta de depósitos à vista e de poupança	Presencial ou pessoal	SAQUE PESSOAL	3,00	Saque em guichê de caixa além do número de saques permitidos gratuitamente por mês. Nas contas de depósitos cujos contratos prevejam utilizar exclusivamente meios eletrônicos ("contas eletrônicas") não há gratuidade para este canal de entrega.
	Terminal de autoatendimento	SAQUE TERMINAL	1,00	Saque em terminal de autoatendimento além do número de saques permitidos gratuitamente por mês. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.
	Correspondente cooperativo	SAQUE CORRESPONDENTE	1,00	Saque em empresa que atua como correspondente no País de instituição financeira.
2.4 - Depósito				
2.4.1 - Depósito Identificado		DEPÓSITO IDENTIFICADO	2,00	Depósito com registro de informações necessárias à identificação, a qualquer tempo, da operação e/ou do depositante, por este solicitado.
2.5 - Consulta				
2.5.1 - Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança	Presencial ou pessoal	EXTRATO MÉS(P)	3,00	Fornecimento de extrato com a movimentação dos últimos trinta dias em guichê de caixa ou por outras formas de atendimento pessoal, tais como atendimento telefônico realizado por atendente, além do número permitido gratuitamente por mês. Nas "contas eletrônicas" não há gratuidade para este canal de entrega.
	Terminal de autoatendimento e outros meios eletrônicos	EXTRATO MÉS(E)	2,00	Fornecimento de extrato com a movimentação dos últimos trinta dias em terminal de autoatendimento ou por outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana, além do número permitido gratuitamente por mês. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada a tarifa para este canal de entrega.
	Correspondente Cooperativo	EXTRATO MÉS(C)	2,00	Fornecimento de extrato com a movimentação dos últimos trinta dias em empresa que atua como correspondente no País de instituição financeira, além do número permitido gratuitamente por mês nas contas de depósitos de poupança. Nas "contas eletrônicas" não há gratuidade para este canal de entrega.
2.5.2 - Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança para um período	Presencial ou pessoal	EXTRATO MOVIMENTO(P)	3,00	Fornecimento de extrato com a movimentação de um período em guichê de caixa ou por outras formas de atendimento pessoal, tal como atendimento telefônico realizado por atendente.
	Terminal de autoatendimento e outros meios eletrônicos	EXTRATO MOVIMENTO(E)	2,00	Fornecimento de extrato com a movimentação de um período em terminal de autoatendimento ou por outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.
	Correspondente Cooperativo	EXTRATO MOVIMENTO(C)	2,00	Fornecimento de extrato com a movimentação de um período, por meio de empresa que atua como correspondente no País de instituição financeira.
2.5.3 - Fornecimento de cópia de microfilm, microficha ou assemelhado		MICROFILME	10,00	Fornecimento de cópia de microfilme, microficha ou assemelhado.
3 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS				
3.2 - Transferência por meio de TED	Presencial ou pessoal	TED pessoal	15,00	Realização de transferência de recursos por meio de Transferência Eletrônica Disponível (TED) em guichê de caixa ou mediante outras formas de atendimento pessoal, incluindo o atendimento telefônico realizado por atendente.
	Terminal de autoatendimento e outros meios eletrônicos	TED eletrônico	8,00	Realização de transferência de recursos por meio de TED em terminal de autoatendimento ou mediante outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana.
	Internet	TED internet	8,00	Realização de transferência de recursos por meio de TED pela internet. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.
3.4 - Transferência entre contas na própria instituição	Presencial ou pessoal	TRANSF.RECURSO(P)	5,00	Realização de transferência de recursos entre contas na própria instituição em guichê de caixa ou mediante outras formas de atendimento pessoal, tais como atendimento telefônico realizado pelo atendente, além do número permitido gratuitamente por mês. Nas "contas eletrônicas" não há gratuidade para este canal de entrega.
	Terminal de autoatendimento e outros meios eletrônicos	TRANSF.RECURSO(E/I)	1,00	Realização de transferência de recursos entre contas na própria instituição em terminal de autoatendimento ou mediante outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana, inclusive internet, além do número permitido gratuitamente por mês. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.
3.5 - Ordem de Pagamento		ORDEM PAGAMENTO	30,00	Realização de ordem de pagamento.
4 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO E ARRENDAMENTO MERCANTIL				
4.1 - Concessão de adiantamento à depositante		ADIANT.DEPOSITANTE	59,90	Levantamento de informações e avaliação de viabilidade e de riscos para a concessão de crédito em caráter emergencial para cobertura de saldo devedor em conta de depósitos à vista e de excesso sobre o limite previamente pactuado de cheque especial, cobrada no máximo uma vez nos últimos trinta dias.
5 - CARTÃO DE CRÉDITO				
5.1 - Anuidade - cartão básico	Nacional	ANUIDADE Nacional	58,80	Utilização de rede de estabelecimentos afiliados, instalada no País, para pagamentos de bens e serviços, cobrada no máximo uma vez a cada doze meses, admitido o parcelamento da cobrança.
	Internacional	ANUIDADE Int.	130,80	Utilização de rede de estabelecimentos afiliados, instalada no País e no exterior, para pagamentos de bens e serviços, cobrada no máximo uma vez a cada doze meses, admitido o parcelamento da cobrança.
5.2 - Fornecimento de 2ª via de cartão com função crédito		2ª via - CARTÃO CRÉDITO	15,00	Confecção e emissão de novo cartão com função crédito, restrito a casos de pedidos de reposição formulados pelo detentor do cartão, decorrente de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição emitente.
5.3 - Utilização de canais de atendimento para retirada em espécie	No País	RETIRADA - País	8,90	Utilização de canais de atendimento disponíveis no País para retirada em espécie na função crédito.
	No exterior	RETIRADA - exterior	15,00	Utilização de canais de atendimento disponíveis no exterior para retirada em espécie na função crédito ou débito.
5.4 - Pagamento de contas utilizando a função crédito		PAGAMENTO CONTAS	Não Disponível	Realização de procedimentos operacionais para o pagamento de contas (água, luz, telefone, gás, tributos, boletos de cobrança, etc.), utilizando a função crédito do cartão.

TABELA DE TARIFAS

5.5 - Avaliação emergencial de crédito	AVAL. EMERG. CRÉDITO	Não Disponível	Avaliação de viabilidade e de riscos para a concessão de crédito em caráter emergencial, a pedido do cliente, por meio de atendimento pessoal, para realização de despesa acima do limite do cartão, cobrada no máximo uma vez nos últimos trinta dias.	
6 - OPERAÇÃO DE CÂMBIO MANUAL PARA COMPRA OU VENDA DE MOEDA ESTRANGEIRA RELACIONADA A VIAGENS INTERNACIONAIS				
6.1 - Venda de moeda estrangeira	Espécie	VENDACAMBIOespécie	Não Disponível	Realização de procedimentos para viabilizar a venda de moeda estrangeira em espécie, em operação de câmbio manual relacionada a viagens internacionais, compreendidas as fases de contratação e liquidação, registro da operação e entrega da moeda.
	Cheque de viagem	VENDACAMBIOcheque	Não Disponível	Realização de procedimentos para viabilizar a venda de moeda estrangeira em cheque de viagem, em operação de câmbio manual relacionada a viagens internacionais, compreendidas as fases de contratação e liquidação, registro da operação e entrega dos cheques.
	Cartão pré-pago - emissão e carga	VENDACAMBIOprépagomi	Não Disponível	Realização de procedimentos para viabilizar a venda de moeda estrangeira em cartão pré-pago de uso internacional, em operação de câmbio manual relacionada a viagens internacionais, compreendidas as fases de contratação e liquidação, registro da operação, emissão e entrega do cartão, bem como a realização da carga inicial.
	Cartão pré-pago - recarga	VENDACAMBIOprépagorec	Não Disponível	Realização de procedimentos para viabilizar a venda de moeda estrangeira em cartão pré-pago de uso internacional, em operação de câmbio manual relacionada a viagens internacionais, compreendidas as fases de contratação e liquidação, registro da operação e realização da recarga.
6.2 - Compra de moeda estrangeira	Espécie	COMPACAMBIOespécie	Não Disponível	Realização de procedimentos para viabilizar a compra de moeda estrangeira em espécie, em operação de câmbio manual relacionada a viagens internacionais, compreendidas as fases de recepção e conferência da moeda estrangeira na dependência da instituição ou de empresa que atua como seu correspondente no País, contratação, liquidação e registro da operação.
	Cheque de viagem	COMPACAMBIOcheque	Não Disponível	Realização de procedimentos para viabilizar a compra de moeda estrangeira em cheque de viagem, em operação de câmbio manual relacionada a viagens internacionais, compreendidas as fases de recepção e conferência dos cheques na dependência da instituição ou de empresa que atua como seu correspondente no País, contratação, liquidação e registro da operação.
	Cartão pré-pago	COMPACAMBIOprépagopago	Não Disponível	Realização de procedimentos para viabilizar a compra de moeda estrangeira em cartão pré-pago, em operação de câmbio manual relacionada a viagens internacionais, compreendidas as fases de contratação, liquidação e registro da operação.

LEGENDAS

SERVIÇOS PRIORITÁRIOS: (P) Pessoal / (E) Eletrônico / (C) Correspondente no País / (I) Internet. (1) Valor máximo cobrado por utilização, conforme estabelecido na Resolução 3.919 de 25 de novembro de 2010, do Banco Central do Brasil. (2) Incluindo Taxa BACEN de exclusão de CCF, regulamentada pela Resolução CMN 1.682/90 e Comunicado BACEN 4.014/94 no valor de R\$ 6,82.

SERVIÇOS DIFERENCIADOS - PESSOA FÍSICA¹

Divulgada em 10/09/2024 | Vigência a partir de 10/10/2024

LISTA DE SERVIÇOS DIFERENCIADOS	SIGLA NO EXTRATO	COBRANÇA POR	VALOR DA TARIFA (R\$)	FATO GERADOR DA COBRANÇA
SAQUES				
Saque em conta de depósitos à vista e de poupança	SAQUE - BANCO 24 HORAS	Saque	8,90	Saque realizado em terminal de autoatendimento da Rede Banco 24Horas. (Função débito).
	SAQUE - BANCO 24 HORAS	Saque	7,50	Saque nos cartões Pré-pagos Incentivo e Corporativo – cobrança efetuada do saldo do cartão.
	SAQUE - REDE COMPARTILHADA	Saque	8,90	Saque realizado em terminal de autoatendimento da Rede Compartilhada. (Função débito).
	SAQUE - REDE CIRRUS	Saque	8,90	Saque realizado em terminal de autoatendimento da Rede Cirrus Nacional. (Função débito).
	SAQUE - REDE CIRRUS INTERNACIONAL	Saque	15,00	Saque Internacional realizado em terminal de autoatendimento da Rede Cirrus Internacional.
Pix Saque/Pix Troco	Saque Pix	Saque	Isento	PIX saque ou PIX troco (PF) *Gratuidade somente para Pessoas Físicas e MEIs: até 8 saques por mês (já incluso os saques previstos nos serviços essenciais)
CONSULTA				
Consultas - Banco 24 horas; Rede Compartilhada, Rede Cirrus e Rede Internacional	EXTRATO MOVIMENTO (E)	Evento	3,00	Fornecimento de saldo em terminais da rede Cirrus, rede 24 horas, rede Internacional e rede Compartilhada.
Ocorrências/transações/Consultas Rejeitadas - Banco 24 horas; Rede Compartilhada e Rede Cirrus	EXTRATO MOVIMENTO (E)	Evento	3,00	Consultas e Transações Rejeitadas em terminal da rede 24 horas, rede Compartilhada e rede Cirrus.
CUSTÓDIA CHEQUES				
Custódia de cheques (a partir do 1º cheque)	TARIFA SOLICITAÇÃO CH CUSTÓDIA	Cheque	0,50	Por aprovação de cheque para custódia.
Retirada documento em custódia	TARIFA SERVIÇOS CUSTÓDIA	Cheque	20,00	Por instrução para retirada de cheque da custódia.
Prorrogação documento custodiado	TARIFA SERVIÇOS CUSTÓDIA	Cheque	5,00	Por instrução para alterar o vencimento atual do cheque custodiado.
Baixa custódia para transf. de carteira	TARIFA SERVIÇOS CUSTÓDIA	Cheque	2,00	Por instrução para baixar o cheque custodiado e transferi-lo da carteira de Cobrança para a de Títulos Descontados.
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
Aditamento de Contrato	TARIFA ADITAMENTO DE CONTRATOS	Aditamento	400,00	Por aditamento.
Avaliação de bens recebidos em garantia	TARIFA AVALIAÇÃO DE BENS RECEBIDOS EM GARANTIA	Avaliação	500,00	Por avaliação.
Reavaliação de bens recebidos em garantia	TARIFA REAVALIAÇÃO DE BENS RECEBIDOS EM GARANTIA	Reavaliação	500,00	Por reavaliação.
Substituição de bens recebidos em garantia	TARIFA SUBSTITUIÇÃO DE BENS RECEBIDOS EM GARANTIAS	Substituição	500,00	Por substituição.
Exclusão de bens recebidos em garantia	TARIFA EXCLUSÃO DE BENS RECEBIDOS EM GARANTIAS	Exclusão	500,00	Por exclusão.
Borderô - desconto de cheques	TARIFA BORDERÔ	Borderô	50,00	Tarifa de desconto de cheques por borderô.
Registro de gravame	REGISTRO DE GRAVAME	Registro	550,00	Tarifa de gravame alienação fiduciária por veículo.
Baixa de gravame	BAIXA DE GRAVAME	Registro	Isento	Tarifa de baixa de gravame por veículo.
Carta de fiança para licitação (prazo 360 dias)	TARIFA AVAL E FIANÇA	Carta	150% Cdi	Por carta.
CONTA CORRENTE				
Débito autorizado	DÉBITO AUTORIZADO	Débito	5,00	Débito autorizado em quichê de caixa utilizado para pagamentos.
Tar. Ref. Cheque Depositado - Celular	TARIFA DEPÓSITO CHEQUE AUTOATENDIMENTO	Operação	Isento	Depósito de cheque através do autoatendimento pelo celular.
Depósito Via Boleto	TARIFA DEPÓSITO BOLETO	Crédito	2,50	Lançamento na conta corrente com o histórico 8504 - crédito depósito boleto.
CARTÕES SICOOBCARD PF				
Disponibilização de Cartão provisório		Evento	15,00	Custo cobrado por cartão utilizado.
SICOOBCARD CABAL				
Anuidade função crédito - cartão titular Essencial		Anuidade	58,80	Utilização de rede de estabelecimentos afiliados, instalada no país e no exterior, para pagamentos de bens e serviços, cobrada no máximo uma vez a cada 12 meses, admitindo o parcelamento da cobrança.
Anuidade função crédito - cartão adicional Essencial.		Anuidade	Isento	
Anuidade função crédito - cartão titular Clássico ¹ .		Anuidade	82,80	
Anuidade função crédito - cartão adicional Clássico.		Anuidade	Isento	
Anuidade função crédito - cartão titular Gold ¹ .		Anuidade	238,80	
Anuidade função crédito - cartão adicional Gold.		Anuidade	Isento	
Tarifa de emissão do plástico.		Evento	15,00	Confecção e emissão de novo cartão com função crédito, restrito a casos de pedidos de reposição formulados pelo detentor do cartão, decorrente de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição financeira.
Custo de envio de cartão por Correios com AR (casos de perda ou roubo)		Evento	11,00	Cobrança por evento.
Emissão de carta senha - Cabal.		Evento	2,20	Cobrança por evento.
SICOOBCARD MASTERCARD				
Anuidade função crédito - cartão titular Clássico ¹ .		Anuidade	130,80	Utilização de rede de estabelecimentos afiliados, instalada no país e no exterior, para pagamentos de bens e serviços, cobrada no máximo uma vez a cada 12 meses, admitindo o parcelamento da cobrança.
Anuidade função crédito - cartão adicional Clássico.		Anuidade	Isento	
Anuidade função crédito - cartão titular Gold ¹ .		Anuidade	238,80	
Anuidade função crédito - cartão adicional Gold.		Anuidade	Isento	
Anuidade função crédito - cartão titular Vooz ¹ .		Anuidade	118,80	
Anuidade função crédito - cartão adicional Vooz.		Anuidade	Isento	
Anuidade função crédito - cartão titular Platinum ¹ .		Anuidade	358,80	
Anuidade função crédito - cartão adicional Platinum.		Anuidade	Isento	
Anuidade função crédito - cartão titular Black ¹ .		Anuidade	696,00	
Anuidade função crédito - cartão adicional Black.		Anuidade	348,00	
Tarifa de emissão do plástico.		Evento	15,00	Confecção e emissão de novo cartão com função crédito, restrito a casos de pedidos de reposição formulados pelo detentor do cartão, decorrente de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição financeira.
Tarifa de emissão do plástico Platinum.		Evento	15,00	
Tarifa de emissão do plástico Black.		Evento	30,00	
Custo de envio de cartão por Correios com AR (casos de perda ou roubo)		Evento	11,00	
Emissão de carta senha - MasterCard.		Evento	2,20	Cobrança por evento.
SICOOBCARD VISA				
Anuidade função crédito - cartão titular Clássico ¹ .		Anuidade	130,80	Utilização de rede de estabelecimentos afiliados, instalada no país e no exterior, para pagamentos de bens e serviços, cobrada no máximo uma vez a cada 12 meses, admitindo o parcelamento da cobrança.
Anuidade função crédito - cartão adicional Clássico.		Anuidade	Isento	
Anuidade função crédito - cartão titular Gold ¹ .		Anuidade	238,80	
Anuidade função crédito - cartão adicional Gold.		Anuidade	Isento	
Anuidade função crédito - cartão titular Vooz ¹ .		Anuidade	118,80	
Anuidade função crédito - cartão adicional Vooz.		Anuidade	Isento	
Anuidade função crédito - cartão titular Platinum ¹ .		Anuidade	358,80	
Anuidade função crédito - cartão adicional Platinum.		Anuidade	Isento	
Anuidade função crédito - cartão titular Infinite ¹ .		Anuidade	876,00	
Anuidade função crédito - cartão adicional Infinite.		Anuidade	438,00	
Tarifa de emissão do plástico.		Evento	15,00	Confecção e emissão de novo cartão com função crédito, restrito a casos de pedidos de reposição formulados pelo detentor do cartão, decorrente de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição financeira.
Tarifa de emissão do plástico Platinum.		Evento	15,00	
Tarifa de emissão do plástico Infinite.		Evento	30,00	
Custo de envio de cartão por Correios com AR (casos de perda ou roubo)		Evento	11,00	
Emissão de carta senha - Visa.		Evento	2,20	Cobrança por evento.
PPR - Seguro de Proteção Contra Perda e Roubo				
Valor mensal cobrado ao associado pelo serviço (por cartão).		-	R\$ 3,20	-
Cobertura contra perda ou roubo do cartão.		Até R\$ 5.000,00	-	-

TABELA DE TARIFAS

Cobertura contra perda ou roubo do cartão.	Até R\$ 5.000,00	-	-
Cobertura contra saque sob coação.	Até R\$ 5.000,00	-	-
Cobertura contra morte acidental.	R\$ 1.500,00	-	-
Valor do sorteio mensal.	R\$ 5.000,00	-	-
Serviço de SMS			
Pacote Sicoobcard SMS ilimitado - valor mensal cobrado ao associado.	Mês	R\$ 3,50	Cobrança mensal.
COBRANÇA			
Emissão Boleto (com registro)	TARIFA COBRANÇA	Boleto	3,55
Emissão Boleto (modalidade: Carnê)	TARIFA COBRANÇA	Boleto	3,55
Liquidação Boleto (com registro)	TARIFA COBRANÇA	Boleto	3,55
Liquidação Boleto (modalidade: Carnê)	TARIFA COBRANÇA	Boleto	3,55
Pix Cobrança - Entrada	TARIFA COBRANÇA	Ocorrência	3,55
Pix Cobrança - Liquidação	TARIFA COBRANÇA	Ocorrência	3,55
Baixa automática de títulos vencidos	TARIFA COBRANÇA	Boleto	1,00
Baixa por comando da Cooperativa	TARIFA COBRANÇA	Boleto	1,00
Baixa pelo cedente - Boleto registrado	TARIFA COBRANÇA	Boleto	1,00
Manutenção mensal de Títulos vencidos	TARIFA COBRANÇA	Boleto	1,00
Prorrogação de vencimento de Título	TARIFA COBRANÇA	Boleto	1,00
Emissão de 2ª via de boleto pelo site	TARIFA COBRANÇA	Boleto	Isento
Tarifa serviços de protesto (2)	TARIFA COBRANÇA	Boleto	9,90
Tarifa desistência do serviço de protesto (2)	TARIFA COBRANÇA	Boleto	9,90
Carta de Anuência	TARIFA COBRANÇA	Carta	9,90
Contratação ativa	TARIFA COBRANÇA	Cadastro	15,00
Liquidação Boleto inconsistente (com registro/Carnê)	TARIFA SERVIÇOS DE COBRANÇA	Boleto	7,10
CÂMBIO			
Câmbio Pronto - Pela Operacionalização do serviço		Operação	100,00
Câmbio Pronto - Por alteração e/ou cancelamento do contrato de câmbio		Operação	75,00
Câmbio Pronto - Por investigações que acarretem custos com a mensageria Swift		Operação	30,00
Cobrança Documentária - Registro de cobrança		Operação	120,00
Cobrança Documentária - Emenda ou alteração		Operação	75,00
Cobrança Documentária - Outras despesas		Operação	30,00
Carta de Crédito de Exportação (Recebimento) - Aviso de L/C/Registro		Operação	120,00
Carta de Crédito de Exportação (Recebimento) - Emenda ou Alteração		Operação	75,00
Carta de Crédito de Exportação (Recebimento) - Manuseio dos Documentos de L/C		Operação	150,00
Carta de Crédito de Importação (Envio) - Custo de Envio da L/C		Operação	250,00
Carta de Crédito de Importação (Envio) - Emenda		Operação	250,00
Carta de Crédito de Importação (Envio) - Manuseio dos Documentos de L/C		Operação	150,00
ACC, ACE, FINIMP e Trava de Exportação - Edição de contrato		Operação	250,00
ACC, ACE, FINIMP e Trava de Exportação - Alteração		Operação	250,00
ACC, ACE, FINIMP e Trava de Exportação - Cancelamento		Operação	250,00
SML - Edição de Contrato		Operação	150,00
SML - Alteração		Operação	150,00
SML - Cancelamento		Operação	150,00
Transferência Internacional - Envio de Dinheiro (Tarifas variam conforme o montante a ser enviado)	R\$ 0,01 a R\$ 1.500,00	Operação	15,00
	R\$ 1.500,01 a R\$ 3.000,00	Operação	25,00
	R\$ 3.000,01 a R\$ 5.000,00	Operação	35,00
	A partir de R\$ 5.000,01	Operação	50,00
Transferência Internacional - Recebimento de Dinheiro		Operação	Isento
OUTROS SERVIÇOS			
Consulta Serasa	TAR CONSUL	Consulta	20,00
Tarifa Manutenção Plano de Saúde	TR PSAUDE	Mensal	12,90
Segunda via ou fotocópia de cheques via Internet Banking	MICROFILME	Por cheque	10,00
Segunda via ou fotocópia de contratos e outros documentos	MICROFILME	Por contrato ou documento	25,00
Atestado de Idoneidade Moral e Financeira/Capacidade Financeira	TARIFA FORNECIMENTO DE ATESTADOS	Atestado	50,00
Fornecimento de informações cadastrais (resolução 2835 do BACEN)	TARIFA FORNECIMENTO DE ATESTADOS	Documento	50,00
Renegociação de dívidas	Renegociação de dívidas	Renegociação	1,0%
Serviço de malote-assinatura	Serviço de malote mensal	Mês	300,00
Serviço de malote-processamento	Serviço de malote eventual	Evento	25,00
Solicitação de cliente bancário	Solicitação cliente bancário	Por evento	10,00

LEGENDAS
SERVIÇOS DIFERENCIADOS: (1) Valor máximo cobrado por utilização, conforme estabelecido na Resolução 3.919 de 25 de novembro de 2010, do Banco Central do Brasil. (2) As custas Cartorárias não estão incluídas e serão ressarcidas na medida em que apresentadas pelo Cartório.

PACOTES DE SERVIÇOS OFERECIDOS PELO SICOOB CREDINOR (PESSOA FÍSICA) Divulgada em 10/09/2024 | Vigência a partir de 10/10/2024

Produtos / Serviços Incluídos	Valor Individual (R\$)	TARIFAS							
		BÁSICO	PRATA	OURO	ESMERALDA	AMETISTA	SAFIRA	RUBI	
Confecção de cadastro para início de relacionamento	45,00	Isento	Isento	Isento	Isento	Isento	Isento	Isento	
Agendamento/Pagamento de Títulos e Convênios / Aplicações	-	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	
Depósitos de cheques em Conta Corrente *	-	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	
Depósito Identificado	2,00	-	1	2	3	4	5	10	
Fornecimento de folhas de cheques*(1)	1,80	10	10	20	20	30	40	50	
Saque * (2)	Saque Pessoal (em guichê de caixa)	3,00	4+	4+	4+	4+	4+	4+	
	Saque Terminal (auto atendimento da Cooperativa e da Rede Sicoob)	1,00	3(E) = 8	4+(E) = 10	4+(E) = 10	4+(E) = 15	4+(E) = 20	4+(E) = 30	4+(E) = 35
Realização de consulta mediante utilização da internet *	-	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	
Extrato do mês (P)	3,00	2	4	4	4	4	5	6	
Extrato do mês * (E)	2,00	4	4	4	6	7	7	10	
Extrato de um período (anteriores ao mês em curso) (P)	3,00	2	2	2	2	2	3	6	
Extrato de um período (anteriores ao mês em curso) (E)	2,00	2	3	3	3	3	3	6	
Transferência por meio de TED (E)	8,00	-	-	1	2	3	3	5	
Transferência por meio de TED (I)	8,00	-	2	2	4	6	8	15	
Transferência entre contas na própria instituição * (E/N)	1,00	5	6	8	10	12	15	30	
Tarifa manutenção Plano de Saúde	12,90	Não Incluso	Incluso	Incluso	Incluso	Incluso	Incluso	Incluso	
Contra ordem (ou revogação) e oposição ao pagamento de cheque	20,00	-	-	1	2	3	4	6	
Soma Tarifas Individuais (R\$) **: 30,00		30,00	73,90	123,90	182,90	259,90	344,90	534,90	
Valor da Mensalidade (R\$): 14,90		14,90	29,90	37,90	49,90	67,90	85,90	128,90	
Economia (R\$): 15,10		15,10	44,00	86,00	133,00	192,00	259,00	406,00	
Economia (%): 50,33%		50,33%	59,54%	69,41%	72,72%	73,87%	75,09%	75,90%	

Legenda:
(P) Pessoal / (E) Eletrônico / (I) Internet / (E / I) Eletrônico e Internet
* Incluídos os eventos gratuitos (Serviços Essenciais). Gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da resolução nº 3.919 de 25 de novembro de 2010. ** No somatório das Tarifas Individuais estão excluídos os eventos gratuitos (Serviços Essenciais), conforme estabelecido pela resolução nº 3.919 de 25 de novembro de 2010. Para efeito de cálculo da "Soma Tarifas Individuais" é considerada a tarifa correspondente ao canal de entrega de menor valor. (1) Disponível para associado(s) que reúna(m) os requisitos necessários para movimentação da conta por meio de cheques, de acordo com a legislação vigente e condições estabelecidas no Contrato para Abertura de Conta de Depósito, Produtos e Serviços Pessoa Física. (2) Incluídos saques no Guichê de Caixa, Terminais de Autendimento da Rede Sicoob e no Banco 24 Horas, limitados a 4 saques. Gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da resolução nº 3.919 de 25 de novembro de 2010. Informações Gerais (3) Para fins de cálculo do valor total.
A) Transações que excederem os limites estabelecidos serão tarifadas de acordo com a tabela de tarifas em vigor; B) Adesão ou alteração de eventos será válida somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que for efetivada; C) Clientes sem adesão a pacote fazem jus aos Serviços Essenciais automaticamente;
D) As consultas aos serviços de extratos no canal Internet são gratuitas e não são contabilizadas para fins de consumo da franquia do pacote; E) Quantidades e valores estão sujeitos a alterações. A informação ao cliente ocorrerá por meio de Tabela de Tarifas divulgada com 30 dias de antecedência; F) O débito da tarifa relativa ao pacote será programado para o dia (01, 05, 10, 15, 20 ou 25) de cada mês. Não havendo saldo suficiente, o débito será efetuado em qualquer dia posterior, em que houver.

TABELA DE TARIFAS

SERVIÇOS ESPECIAIS¹

Divulgada em 10/09/2024 | Vigência a partir de 10/10/2024

LISTA DE SERVIÇOS DIFERENCIADOS	SIGLA NO EXTRATO	COBRANÇA POR	VALOR DA TARIFA (R\$)	INFORMAÇÕES ADICIONAIS
SAQUES				
Repasse recursos (BNDES)		Operação	1,00%	BNDES - Percentual sobre o valor do Crédito Concedido
Repasse recursos (BDMG)		Operação	1,00%	BDMG - Percentual sobre o valor do Crédito Concedido
Operação de Crédito Rural (RPL, Funcafé, Recursos Obrigatórios)		Operação	0,50%	Percentual sobre o valor contratado (min. R\$ 50,00 máx. R\$ 500,00).
Operações de Microcrédito		Operação	1,00%	Percentual sobre o valor contratado (min. R\$ 25,00 máx. R\$ 500,00).
Avaliação de Garantia Hipotecária de Propriedade Rural e Parecer Técnico para Prorrogação de operações Rurais(2)		Avaliação/Parecer	500,00	Por avaliação ou parecer técnico.
DEVOLUÇÃO DE CHEQUES⁽³⁾				
Cheque devolvido Mot. 11 (transferência despesa)	REPASSE TAR.CH.DEVOLVIDO / TXCH - - - - -	CHEQUE DEVOLVIDO MOT.11	3,70	Por cheque devolvido.
Cheque devolvido Mot. 12 (transferência despesa)	REPASSE TAR.CH.DEVOLVIDO / TXCH - - - - -	CHEQUE DEVOLVIDO MOT.12	10,00	Por cheque devolvido.
Cheque devolvido Outros Motivos (transferência despesa)	REPASSE TAR.CH.DEVOLVIDO / TXCH - - - - -	CHEQUE DEVOLVIDO MOT.xx	3,00	Por cheque devolvido.

LEGENDAS
SERVIÇOS ESPECIAIS: (1) Valor máximo cobrado por utilização, conforme estabelecido na Resolução 3.919 de 25 de novembro de 2010, do Banco Central do Brasil. (2) Base normativa - Resolução 3.208/2004, Carta Circular BACEN 2.591/1995 e Manual de Crédito Rural. (3) Base normativa - Resolução 1.682 de 31/01/1990.

SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA¹

Divulgada em 10/09/2024 | Vigência a partir de 10/10/2024

LISTA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	COBRANÇA POR	VALOR DA TARIFA (R\$)	OBSERVAÇÕES
CADASTRO			
Confecção de ficha cadastral (sócios)	Associado	45,00	Por evento.
Renovação de ficha cadastral	Associado	50,00	A cada 360 dias.
Consulta serviço proteção ao crédito	Evento	20,00	Por evento.
CHEQUES			
Fornecimento de folhas de cheque	Folha	1,80	Por cheque.
Cheque administrativo	Folha	50,00	Por cheque. Valor igual ou superior a R\$ 5.000,00, adicionar 0,11% sobre o valor do cheque.
Cheque devolvido por motivo 11	Cheque	45,00	Por cheque devolvido, motivo: 11. (Insuficiência de fundos 1ª apresentação)
Cheque devolvido por motivo 12 e 13	Cheque	45,00	Por cheque devolvido, motivo: 12. (Insuficiência de fundos 2ª apresentação) - motivo: 13. (Conta Encerrada)
Cheque devolvido por outros motivos	Cheque	30,00	Por cheque devolvido, motivos diferentes de 11, 12, 13.
Cheque devolvido via Caixa	Cheque	45,00	Por cheque devolvido via Caixa.
Oposição/sustação pagamento de cheque	Cheque	20,00	Por cheque sustado.
Inclusão do CCF (Cadastro Cheques sem fundo)	Cheque	30,00	Por cheque incluído no CCF (Cadastro Cheques sem fundo).
Exclusão do CCF (Cadastro Cheques sem fundo)	Cheque	60,00	Por cheque excluído do CCF (Cadastro Cheques sem fundo).
Acatamento de cheque sobre Adiantamento a Depositante - AD	Evento	60,00	Por evento (a cada cheque acatado).
Utilização folha de cheque com valor inferior a R\$300,00	Cheque	2,00	Por folha de cheque utilizada (Pagou na Caixa, Comp. Integrada e Comp. Nacional).
Cobrança de cheque por compensação com Valor = ou > R\$ 5.000,00 (Tarifa pré-depósito)	Cheque	0,11%	Percentual sobre valor do cheque.
Liberção Impressão Talão (Dev. motivo 11)	Cheque	15,00	Por reativação no fornecimento (Por Cheque Liberado).
CONTA CORRENTE			
Manutenção de Conta Corrente Ativa - Mensal	Conta	25,00	Por conta ativa.
Concessão de limite Conta Garantida	Evento	Isento	Por evento.
Renovação de limite Conta Garantida	Renovação	60,00	A cada 90 dias.
Débito autorizado em Conta Corrente	Operação	5,00	Por lançamento.
Manutenção de Conta Corrente Inativa - Mensal	Conta	10,00	Por conta inativa. (Sem movimentação há mais de 180 dias).
Adiantamento à Depositante	Operação	59,90	Caráter excepcional e emergencial - para o acolhimento de lançamentos a débito na conta corrente, quando nesta não há saldo suficiente, havendo a cobertura do saldo devedor ou do excesso sobre o limite de cheque especial previamente pactuado. Cobrança realizada por evento.
Depósito identificado	Operação	5,00	Depósito com registro de informações necessárias à identificação, a qualquer tempo, da operação e/ou do depositante, por este solicitado.
Depósito via Boleto	Operação	2,50	Lançamento na conta corrente com o histórico 8504 - crédito depósito boleto.
Tar.Ref.Cheque Depositado - Celular	Operação	Isento	Depósito de cheque através do autoatendimento pelo celular.
Depósito - Via Cofre Inteligente	Operação	0,30%	Processamento de informações de depósitos realizados pelo cliente em caixa automático de reciclagem de numerário, disponibilizada ao cliente por empresa de tecnologia bancária por ele contratada

SAQUES				
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança.	SAQUE PESSOAL	Saque	3,00	Saque realizado em guichê de caixa.
	SAQUE TERMINAL	Saque	1,00	Saque realizado em terminal de autoatendimento da Cooperativa e Rede Sicoob.
	SAQUE - BANCO 24 HORAS	Saque	8,90	Saque realizado em terminal de autoatendimento da Rede Banco 24Horas. (Função débito).
	SAQUE - BANCO 24 HORAS	Saque	7,50	Saque nos cartões Pré-pagos Incentivo e Corporativo - cobrança efetuada do saldo do cartão.
	SAQUE - REDE COMPARTILHADA	Saque	8,90	Saque realizado em terminal de autoatendimento da Rede Compartilhada. (Função débito).
	SAQUE - REDE CIRRUS	Saque	8,90	Saque realizado em terminal de autoatendimento da Rede Cirrus Nacional. (Função débito).
	SAQUE - REDE CIRRUS INTERNACIONAL	Saque	15,00	Saque Internacional realizado em terminal de autoatendimento da Rede Cirrus Internacional.
Pix Saque	TARIFA DE SAQUE	Saque	Isento	Realização de transferência de recurso via pix para um estabelecimento comercial/ atms compartilhados e participantes do pix, por meio de qr code estático ou dinâmico - ou outra forma de pix cobrança - com a finalidade de obtenção do recurso transferido, ou parte dele, em espécie.
Pix Troco	TARIFA DE SAQUE	Saque	Isento	Realização de transferência de recurso via pix para um estabelecimento comercial/ atms compartilhados e participantes do pix, por meio de qr code estático ou dinâmico - ou outra forma de pix cobrança - com a finalidade de obtenção do recurso transferido, ou parte dele, em espécie.

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS				
Transferência por meio de TED	TED (P)	Operação	15,00	Realização de transferência via TED em guichê de caixa ou por outras formas de atendimento pessoal, incluindo o atendimento telefônico realizado por atendente.
	TED (E)	Operação	8,00	Realização de transferência via TED em terminal de autoatendimento ou por outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana.
	TED (I)	Operação	8,00	Realização de transferência via TED pela internet.
Transferência entre contas na própria instituição	TRANSF.RECURSO (P)	Operação	5,00	Realização de transferência em guichê de caixa ou por outras formas de atendimento pessoal, incluindo o atendimento telefônico realizado por atendente.
	TRANSF.RECURSO (E/I)	Operação	1,00	Realização de transferência em terminal de autoatendimento ou por outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana.
Ordem de pagamento		Evento	30,00	Por Ordem de Pagamento Processada.
Transferência / Pagamento / via PIX - exceto Microempreendedores Individuais (MEI)		Operação	Isento	(0,10% do valor da Transação: a partir da 11ª transação - Tarifa Mínima R\$0,10 - máxima R\$ 10,00) - Realização de envio e recebimento de PIX pessoa jurídica, exceto MEI. Tarifa cobrada por transação. Franquia: 10 (dez) transações gratuitas no mês corrente (para cada um dos fatos geradores)

EXTRATO DE CONTA				
Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança	Presencial ou pessoal	Emissão	3,00	Fornecimento de extrato com a movimentação dos últimos trinta dias em guichê de caixa ou por outras formas de atendimento pessoal, tais como atendimento telefônico realizado por atendente.
	Terminal de autoatendimento e outros meios eletrônicos	Emissão	2,00	Fornecimento de extrato com a movimentação dos últimos trinta dias em terminal de autoatendimento ou por outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana.
	Corresp. Cooperativo	Emissão	2,00	Fornecimento de extrato com a movimentação dos últimos trinta dias em empresa que atua como correspondente no País de instituição financeira.
Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança para um período	Presencial ou pessoal	Emissão	3,00	Fornecimento de extrato com a movimentação de um período em guichê de caixa ou por outras formas de atendimento pessoal, tal como atendimento telefônico realizado por atendente.
	Terminal de autoatendimento e outros meios eletrônicos	Emissão	2,00	Fornecimento de extrato com a movimentação de um período em terminal de autoatendimento ou por outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana.
	Corresp. Cooperativo	Emissão	2,00	Fornecimento de extrato com a movimentação de um período, por meio de empresa que atua como correspondente no País de instituição financeira.
Consultas - Banco 24 horas; Rede Compartilhada e Rede Cirrus		Consulta	3,00	Fornecimento de saldo em terminal da rede 24 horas, rede Compartilhada e rede Cirrus.
Ocorrências/Transações/Consultas Rejeitadas - Banco 24 horas; Rede Compartilhada e Rede Cirrus		Consulta	3,00	Consultas e Transações Rejeitadas em terminal da rede 24 horas, rede Compartilhada e rede Cirrus.

TABELA DE TARIFAS

CARTÕES SICOOBCARD PJ				
Fornecimento de 2ª via de cartão com função de débito	Evento	15,00	Confecção e emissão de novo cartão com função débito, restrito a casos de pedidos de reposição formulados pelo detentor da conta, decorrente de roubo ou furto e outros motivos não imputáveis à instituição emitente.	
Fornecimento de Cartão adicional	Evento	15,00	Fornecimento de cartão adicional	
Disponibilização de Cartão provisório	Evento	15,00	Custo cobrado por cartão utilizado.	
SICOOBCARD CABAL				
Anuidade função crédito - cartão titular Empresarial¹	Anuidade	85,00	Utilização de rede de estabelecimentos afiliados, instalada no país e no exterior, para pagamentos de bens e serviços, cobrada no máximo uma vez a cada 12 meses, admitindo o parcelamento da cobrança.	
Anuidade função crédito - cartão adicional Empresarial.	Anuidade	Isento		
Tarifa de emissão do plástico.	Evento	15,00	Confecção e emissão de novo cartão com função crédito, restrito a casos de pedidos de reposição formulados pelo detentor do cartão, decorrente de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição financeira.	
Custo de envio de cartão por Correios com AR (casos de perda ou roubo)	Evento	11,00	Cobrança por evento.	
Emissão de carta senha - Cabal.	Evento	2,20	Cobrança por evento.	
SICOOBCARD MASTERCARD				
Anuidade função crédito - cartão titular Empresarial¹	Anuidade	186,00	Utilização de rede de estabelecimentos afiliados, instalada no país e no exterior, para pagamentos de bens e serviços, cobrada no máximo uma vez a cada 12 meses, admitindo o parcelamento da cobrança.	
Anuidade função crédito - cartão adicional Empresarial.	Anuidade	Isento		
Anuidade função crédito - cartão titular Minha Empresa¹	Anuidade	118,80	Confecção e emissão de novo cartão com função crédito, restrito a casos de pedidos de reposição formulados pelo detentor do cartão, decorrente de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição financeira.	
Anuidade função crédito - cartão adicional Minha Empresa.	Anuidade	Isento		
Tarifa de emissão do plástico.	Evento	15,00	Cobrança por evento.	
Custo de envio de cartão por Correios com AR (casos de perda ou roubo)	Evento	11,00	Cobrança por evento.	
Emissão de carta senha - MasterCard.	Evento	2,20	Cobrança por evento.	
SICOOBCARD VISA				
Anuidade função crédito - cartão titular Empresarial¹	Anuidade	186,00	Utilização de rede de estabelecimentos afiliados, instalada no país e no exterior, para pagamentos de bens e serviços, cobrada no máximo uma vez a cada 12 meses, admitindo o parcelamento da cobrança.	
Anuidade função crédito - cartão adicional Empresarial.	Anuidade	Isento		
Anuidade função crédito - cartão titular Minha Empresa¹	Anuidade	118,80	Confecção e emissão de novo cartão com função crédito, restrito a casos de pedidos de reposição formulados pelo detentor do cartão, decorrente de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição financeira.	
Anuidade função crédito - cartão adicional Minha Empresa.	Anuidade	Isento		
Tarifa de emissão do plástico.	Evento	15,00	Cobrança por evento.	
Custo de envio de cartão por Correios com AR (casos de perda ou roubo)	Evento	11,00	Cobrança por evento.	
Emissão de carta senha - Visa.	Evento	2,20	Cobrança por evento.	
PPR - Seguro de Proteção Contra Perda e Roubo				
Valor mensal cobrado ao associado pelo serviço (por cartão).		3,20	Cobrança mensal.	
Cobertura contra perda ou roubo do cartão.	Até R\$ 5.000,00	-	-	
Cobertura contra saque sob coação.	Até R\$ 5.000,00	-	-	
Cobertura contra morte acidental.	R\$ 1.500,00	-	-	
Valor do sorteio mensal.	R\$ 5.000,00	-	-	
Serviço de SMS				
Pacote Sicoobcard SMS ilimitado - valor mensal cobrado ao associado.	Mês	3,50	Cobrança mensal.	
CONTA SALÁRIO - CARTÕES E PAGAMENTOS				
Emissão de Cartão Salário Cabal Mais	Cartão	10,00	Por cartão emitido.	
Emissão de Cartão Salário Mastercard Mais	Cartão	15,00	Por cartão emitido.	
Emissão de Cartão Salário Mastercard Total	Cartão	15,00	Por cartão emitido.	
Manutenção do Cartão Salário Cabal Mais	Cartão	2,00	Por mês. Cartão Cabal Mais; utilização na Cooperativa e compras (Cabal Débito) na Rede externa Compartilhada.	
Manutenção do Cartão Salário Mastercard Mais	Cartão	4,00	Por mês. Cartão Mais; utilização na Cooperativa e compras (MasterCard Débito) na Rede externa Compartilhada.	
Manutenção do Cartão Salário Mastercard Total	Cartão	8,00	Por mês. Cartão total; utilização na Cooperativa, compras (MasterCard Débito) na Rede externa Compartilhada e Rede Banco 24Horas.	
Pagamento de funcionários via Internet	Lançamento	3,00	Por lançamento processado em conta.	
Pagamento de funcionários via relação	Lançamento	5,00	Por lançamento processado em conta.	
COBRANÇA				
Emissão Boleto (com registro)	Boleto	3,55	Por entrada de título para todas as modalidades registradas, exceto carnê de pagamento.	
Emissão Boleto (modalidade: Carnê)	Boleto	3,55	Por entrada de título em modalidade carnê de pagamento.	
Liquidação Boleto (com registro)	Boleto	3,55	Por liquidação de título em modalidades registradas, exceto carnê de pagamento.	
Liquidação Boleto (modalidade: Carnê)	Boleto	3,55	Por liquidação de título na modalidade carnê de pagamento.	
Pix Cobrança - Entrada	Ocorrência	3,55	Por entrada de título para todas as modalidades registradas	
Pix Cobrança - Liquidação	Ocorrência	3,55	Por liquidação de título em modalidades registrada	
Baixa automática de títulos vencidos	Boleto	1,00	Por boleto baixado após 180 dias.	
Baixa por comando da Cooperativa	Boleto	1,00	Por instrução de baixa comandada na própria Cooperativa para todas as modalidades registradas.	
Baixa pelo cedente - Boleto registrado	Boleto	1,00	Por instrução de baixa comandada no módulo Cedente para todas as modalidades registradas de títulos do Bancoob.	
Manutenção mensal de títulos vencidos	Boleto	1,00	Por cada período de 30 dias após o vencimento do título para todas as modalidades registradas.	
Prorrogação de vencimento de título	Boleto	1,00	Por instrução para alterar o vencimento atual do título para todas as modalidades registradas.	
Emissão de 2ª via de boleto pelo site	Boleto	Isento	Por emissão de 2ª via atualizada de boleto pelo Site Sicoob para todas as modalidades.	
Tarifa serviços de protesto (2)	Boleto	9,90	Tarifa cobrada no ato do envio da solicitação de protesto.	
Tarifa desistência do serviço de protesto (2)	Boleto	9,90	Tarifa cobrada no ato do envio da solicitação de desistência do protesto.	
Carta de Anuência	Carta	9,90	Tarifa cobrada por registro de entrega de carta de anuência ao cedente.	
Contratação ativa	Cadastro	15,00	Por cadastro de contrato garantia para vínculo ou caução nas modalidades Caucionada ou Vinculada.	
Liquidação Boleto inconsistente (com registro/Carnê)	Boleto	7,10	Por boleto inconsistente identificado e creditado em conta corrente de forma manual.	
CUSTÓDIA DE CHEQUES				
Custódia de cheques (a partir do 1º cheque)	Cheque	0,50	Por cheque aprovado para custódia.	
Retirada documento em custódia	Cheque	20,00	Por instrução para retirada de cheque da custódia.	
Prorrogação documento custodiado	Cheque	5,00	Por instrução para alterar o vencimento atual do cheque custodiado.	
Baixa custódia para transf. de carteira	Cheque	2,00	Por instrução para baixar o cheque custodiado e transferi-lo da carteira de Cobrança para a de Títulos Descontados.	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
Aditamento de Contrato	Aditamento	500,00	Por aditamento.	
Avaliação de bens recebidos em garantia	Avaliação	500,00	Por avaliação.	
Reavaliação de bens recebidos em garantia	Reavaliação	500,00	Por reavaliação.	
Substituição de bens recebidos em garantia	Substituição	500,00	Por substituição.	
Carta de fiança para licitação (prazo 360 dias)	Operação	150% Cdi	Por operação.	
Tarifa de registro de gravame (Alienação de Veículos)	Registro	550,00	Tarifa de gravame alienação fiduciária por veículo.	
Baixa de gravame	Registro	Isento	Tarifa de baixa de gravame por veículo	
Repasso recursos (BNDES)	Operação	1,00%	BNDES - Percentual sobre o valor do Crédito Concedido	
Repasso recursos (BDMG)	Operação	1,00%	BDMG - Percentual sobre o valor do Crédito Concedido	
Operação de Crédito Rural - RPL	Operação	0,50%	Percentual sobre o valor do Crédito Concedido - Mínimo R\$ 50,00 Máximo R\$500,00	
Crédito Rural - Repasse (Recurso Obrigatório - R.O.)	Operação	1,00%	Percentual sobre o valor do Crédito Concedido - Mínimo R\$ 100,00 Máximo R\$500,00	
Crédito Rural - Repasse de Recursos Próprios Livres do Banco Sicoob	Operação	1,00%	Percentual sobre o valor do Crédito Concedido - Mínimo R\$ 100,00 Máximo R\$500,00	
Limite Desconto de Recebíveis - Liberação	Contratação	Isento	Valor contratado até 50.000,00 -> 60,00 / De 50.000,01 até 200.000,00 -> 120,00 / De 200.000,01 e 500.000,00 -> 180,00 / Acima de 500.000,00 -> 220,00.	
Limite Desconto de Recebíveis	Renovação	mínimo: R\$ 60,00 máximo: R\$ 220,00	Valor contratado até 50.000,00 -> 60,00 / De 50.000,01 até 200.000,00 -> 120,00 / De 200.000,01 e 500.000,00 -> 180,00 / Acima de 500.000,00 -> 220,00. A cada 180 dias.	
Borderô - Desconto de Recebíveis	Operação	50,00	Cobrança por Borderô.	
Conta Garantida Cartões	Renovação	60,00	A cada 90 dias.	
Abertura de crédito - TAC - Tarifa de Abertura de Crédito	Operação	1,50%	Percentual sobre o valor contratado (min. R\$ 50,00 máx. R\$ 3.000,00).	
Renegociação de dívida	Operação	1%	Percentual sobre o valor contratado (min. R\$ 50,00 máx. R\$ 3.000,00).	
CÂMBIO				
Câmbio Pronto - Pela Operacionalização do serviço	Operação	100,00	Cobrança por Operação.	
Câmbio Pronto - Por alteração e/ou cancelamento do contrato de câmbio	Operação	75,00	Cobrança por Operação.	
Câmbio Pronto - Por investigações que acarretem custos com a mensageria Swift	Operação	30,00	Cobrança por Operação.	
Cobrança Documentária - Registro de cobrança	Operação	120,00	Cobrança por Operação. Para utilização do serviço de correio do Banco Sicoob, o custo será repassado ao cooperado acrescido dos tributos incidentes (PIS, COFINS e ISS = 9,65%)	
Cobrança Documentária - Emenda ou alteração	Operação	75,00	Cobrança por Operação. Para utilização do serviço de correio do Banco Sicoob, o custo será repassado ao cooperado acrescido dos tributos incidentes (PIS, COFINS e ISS = 9,65%)	
Cobrança Documentária - Outras despesas	Operação	30,00	Cobrança por Operação. Para utilização do serviço de correio do Banco Sicoob, o custo será repassado ao cooperado acrescido dos tributos incidentes (PIS, COFINS e ISS = 9,65%)	
Carta de Crédito de Exportação (Recebimento) - Aviso de L/C/Registro	Operação	120,00	Cobrança por Operação. Para utilização do serviço de correio do Banco Sicoob, o custo será repassado ao cooperado acrescido dos tributos incidentes (PIS, COFINS e ISS = 9,65%)	
Carta de Crédito de Exportação (Recebimento) - Emenda ou Alteração	Operação	75,00	Cobrança por Operação. Para utilização do serviço de correio do Banco Sicoob, o custo será repassado ao cooperado acrescido dos tributos incidentes (PIS, COFINS e ISS = 9,65%)	
Carta de Crédito de Exportação (Recebimento) - Manuseio dos Documentos de L/C	Operação	150,00	Cobrança por Operação. Para utilização do serviço de correio do Banco Sicoob, o custo será repassado ao cooperado acrescido dos tributos incidentes (PIS, COFINS e ISS = 9,65%)	
Carta de Crédito de Importação (Envio) - Custo de Envio da L/C	Operação	250,00	Cobrança por Operação. Para utilização do serviço de correio do Banco Sicoob, o custo será repassado ao cooperado acrescido dos tributos incidentes (PIS, COFINS e ISS = 9,65%)	

TABELA DE TARIFAS

Carta de Crédito de Importação (Envio) - Emenda	Operação	250,00	Cobrança por Operação. Para utilização do serviço de correio do Banco Sicoob, o custo será repassado ao cooperado acrescido dos tributos incidentes (PIS, COFINS e ISS = 9,65%)	
Carta de Crédito de Importação (Envio) - Manuseio dos Documentos de L/C	Operação	150,00	Cobrança por Operação. Para utilização do serviço de correio do Banco Sicoob, o custo será repassado ao cooperado acrescido dos tributos incidentes (PIS, COFINS e ISS = 9,65%)	
ACC, ACE, FINIMP e Trava de Exportação - Edição de contrato	Operação	250,00	Cobrança por Operação.	
ACC, ACE, FINIMP e Trava de Exportação - Alteração	Operação	250,00	Cobrança por Operação.	
ACC, ACE, FINIMP e Trava de Exportação - Cancelamento	Operação	250,00	Cobrança por Operação.	
SML - Edição de Contrato	Operação	150,00	Cobrança por Operação.	
SML - Alteração	Operação	150,00	Cobrança por Operação.	
SML - Cancelamento	Operação	150,00	Cobrança por Operação.	
Transferência Internacional - Envio de Dinheiro (Tarifas variam conforme o montante a ser enviado)	R\$ 0,01 a R\$ 1.500,00	Operação	15,00	Cobrança por Operação. Além da cobrança da tarifa é cobrado do cooperado o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) de 0,38% sobre o valor enviado.
	R\$ 1.500,01 a R\$ 3.000,00	Operação	25,00	Cobrança por Operação. Além da cobrança da tarifa é cobrado do cooperado o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) de 0,38% sobre o valor enviado.
	R\$ 3.000,01 a R\$ 5.000,00	Operação	35,00	Cobrança por Operação. Além da cobrança da tarifa é cobrado do cooperado o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) de 0,38% sobre o valor enviado.
	A partir de R\$ 5.000,01	Operação	50,00	Cobrança por Operação. Além da cobrança da tarifa é cobrado do cooperado o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) de 0,38% sobre o valor enviado.
Transferência Internacional - Recebimento de Dinheiro	Operação	Isento	O cooperado é cobrado apenas pelo Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) de 0,38% sobre o valor a ser recebido.	

OUTROS SERVIÇOS

Segunda via ou fotocópia de cheques via Internet Banking	Cheque	10,00	Por cópia disponibilizada via Internet Banking.
Segunda via ou fotocópia de cheques solicitada na Agência	Cheque	10,00	Por cópia disponibilizada na agência.
Segunda via ou fotocópia de contratos e outros documentos	Contrato ou Documento	25,00	Por contrato ou documento solicitado.
Exclusão / Alteração de data de vencimento (TD)	Evento	20,00	Por evento. (Cheques e Boletos)
Atestado de Idoneidade Moral e Financeira/Capacidade Financeira	Emissão	50,00	Por atestado.
Fornecimento de atestado (Diversos)	Atestado	50,00	Por atestado.
Fornecimento de informações cadastrais (resolução 2835 do BACEN)	Documento	30,00	Por informação.
Fornecimento da data do início do relacionamento (resolução 3279 do BACEN)	Documento	10,00	Por informação.
Solicitação cliente bancário desde	Documento	10,00	Por informação.
Alteração dados cadastrais (cadastro associado antes do vencimento)	Ocorrência	50,00	Por ocorrência.
Serviço de malote-processamento	Malote	25,00	Por malote processado.
Serviço de malote-assinatura	Mês	300,00	Cobrança Mensal.

Legenda: SERVIÇOS PRIORITÁRIOS: (P) Pessoal / (E) Eletrônico / (C) Correspondente no País / (I) Internet. (1) Valor máximo cobrado por utilização, conforme estabelecido na Resolução 3.919 de 25 de novembro de 2010, do Banco Central do Brasil. (TD) Títulos Descontados. (2) As custas Cartorárias não estão incluídas e serão ressarcidas na medida em que apresentadas pelo Cartório.

PACOTES DE SERVIÇOS OFERECIDOS PELO SICOOB CREDINOR (PESSOA JURÍDICA)

Divulgada em 10/09/2024 | Vigência a partir de 10/10/2024

Produtos / Serviços Incluídos	Valor Individual (R\$)	DEPÓSITO PODER PÚBLICO E ENTIDADES (1)												
		PRATA		OURO		ESMERALDA		AMETISTA		SAFIRA		RUBI		DIAMANTE
Manutenção de Conta Ativa	25,00	Incluso	Incluso	Incluso	Incluso	Incluso	Incluso	Incluso	Incluso	Incluso	Incluso	Incluso	Incluso	Incluso
Agendamento/Pagamento de Títulos e Convênios / Aplicações	-	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado
Depósitos em dinheiro e/ou cheques em Conta Corrente	-	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado
Depósito Identificado	5,00	1	2	3	4	5	10	20	1	2	3	10	20	
Fornecimento de folhas de cheques	1,80	10	20	20	30	40	50	50	10	20	30	50	10	
Saque	Saque Pessoal (em guichê de caixa)	3,00	4	4	5	6	6	10	10	10	10	10	4	
	Saque Terminal (autoatendimento da Cooperativa e da Rede Sicoob)	1,00	5	7	7	9	10	12	14	14	14	14	5	
Extrato do mês de conta de depósito à vista (P)	3,00	2	3	3	4	4	4	4	4	4	4	4	2	
Extrato do mês de conta de depósito à vista (E)	2,00	4	4	4	8	8	8	8	8	8	8	8	4	
Extrato de um período (anteriores ao mês em curso) (P)	3,00	1	2	2	2	2	3	3	3	3	3	3	1	
Extrato de um período (anteriores ao mês em curso) (E)	2,00	2	2	2	2	3	3	3	3	3	3	3	2	
Realização de consulta mediante utilização da internet	-	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	
Transferência por meio de TED (E)	8,00	-	-	-	1	2	2	2	2	2	2	2	-	
Transferência por meio de TED (I)	8,00	1	2	4	6	8	10	15	15	15	15	15	1	
Transferência entre contas na própria instituição (E/I)	1,00	6	12	18	20	24	30	50	50	50	50	50	6	
Contra ordem (ou revogação) e oposição ao pagamento de cheque	20,00	-	-	-	1	1	2	2	2	2	2	2	-	
Serviço de malote-assinatura Mensal	300,00	Não Incluso	Não Incluso	Não Incluso	Não Incluso	Não Incluso	Não Incluso	Incluso	Incluso	Incluso	Incluso	Incluso	Não Incluso	
Soma Tarifas Individuais (R\$) **:		100,00	145,00	175,00	260,00	314,00	716,00	852,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
Valor da Mensalidade (R\$):		33,00	41,50	56,00	70,00	83,00	123,00	151,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Economia (R\$):		67,00	103,50	119,00	190,00	231,00	593,00	701,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
Economia (%):		67,00%	71,38%	68,00%	73,08%	73,57%	82,82%	82,28%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	

Legenda: (P) Pessoal / (E) Eletrônico / (I) Internet / (E/I) Eletrônico e Internet | (1) Exclusivo para contas de Depósito do Poder Público e Entidades sem fins lucrativos. (2) Para fins de cálculo. Informações Gerais: A) Transações que excederem os limites estabelecidos serão tarifadas de acordo com a tabela de tarifas em vigor; B) Adesão ou alteração de pacotes será válida somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que for efetivada; C) O débito da tarifa relativa ao pacote será programado para o dia (01, 05, 10, 15, 20 ou 25) de cada mês. Não havendo saldo suficiente, o débito será efetuado em qualquer dia posterior, em que houver. D) As consultas aos serviços de extratos no canal Internet são Gratuitas e não são contabilizadas para fins de consumo da franquia do pacote; E) Quantidades e valores estão sujeitos a alterações. A informação ao cliente ocorrerá por meio de Tabela de Tarifas divulgada com 30 dias de antecedência; F) No caso de pessoas jurídicas, para os cheques de valores a partir de R\$ 5.000,00, além da tarifa de processamento, é cobrada tarifa específica não incluída na franquia do pacote.

PACOTES DE SERVIÇOS OFERECIDOS PELO SICOOB CREDINOR (PESSOA JURÍDICA) - MODALIDADE ESPECIAL

Produtos / Serviços Incluídos	Valor Individual (R\$)	ESMERALDA ESPECIAL	AMETISTA ESPECIAL	SAFIRA ESPECIAL	RUBI ESPECIAL	DIAMANTE ESPECIAL	
Manutenção de Conta Ativa	25,00	Incluso	Incluso	Incluso	Incluso	Incluso	
Agendamento/Pagamento de Títulos e Convênios / Aplicações	-	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	
Depósitos em dinheiro e/ou cheques em Conta Corrente	-	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	
Depósito Identificado	5,00	25	30	35	40	60	
Fornecimento de folhas de cheques	1,80	60	70	80	90	100	
Saque	Saque Pessoal (em guichê de caixa)	3,00	10	15	20	25	30
	Saque Terminal (autoatendimento da Cooperativa e da Rede Sicoob)	1,00	20	30	40	50	60
Extrato do mês de conta de depósito à vista ^(P)	3,00	4	6	8	10	12	
Extrato do mês de conta de depósito à vista	2,00	8	10	12	14	16	
Extrato de um período (anteriores ao mês em curso) ^(P)	3,00	4	6	8	10	12	
Extrato de um período (anteriores ao mês em curso)	2,00	8	10	12	14	16	
Realização de consulta mediante utilização da internet	-	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	
Transferência por meio de TED ^(E)	8,00	10	10	15	15	20	
Transferência por meio de TED ^(I)	8,00	30	40	50	60	80	
Transferência entre contas na própria instituição ^(E/I)	1,00	60	70	80	90	120	
Contra ordem (ou revogação) e oposição ao pagamento de cheque	20,00	10	15	20	25	30	
Renovação Limite Conta Garantida - Cobrança a cada 90 dias	60,00	Não Incluso	Incluso	Incluso	Incluso	Incluso	
Renovação Limite Desconto Recebíveis (mínimo: R\$60,00 máximo: R\$220,00) - Cobrança a cada 180 dias	60,00	Não Incluso	Não Incluso	Não Incluso	Incluso	Incluso	
Depósito - Via Cofre Inteligente	0,30% do valor processado	Não Incluso	Não Incluso	Não Incluso	Não Incluso	Incluso	
Serviço de malote-assinatura Mensal	300,00	Incluso	Incluso	Incluso	Incluso	Incluso	
Soma Tarifas Individuais (R\$):		1.244,00	1.582,00	1.900,00	2.238,00	2.731,00	
Valor da Mensalidade (R\$):		259,90	359,90	459,90	559,90	659,90	
Economia (R\$):		984,10	1.222,10	1.440,10	1.678,10	2.071,10	
Economia (%):		79,11%	77,25%	75,79%	74,98%	75,84%	

Legenda: (P) Pessoal / (E) Eletrônico / (I) Internet / (E/I) Eletrônico e Internet | Informações Gerais: A) Transações que excederem os limites estabelecidos serão tarifadas de acordo com a tabela de tarifas em vigor; B) Adesão ou alteração de pacotes será válida somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que for efetivada; C) O débito da tarifa relativa ao pacote será programado para o dia (01, 05, 10, 15, 20 ou 25) de cada mês. Não havendo saldo suficiente, o débito será efetuado em qualquer dia posterior, em que houver. D) As consultas aos serviços de extratos no canal Internet são Gratuitas e não são contabilizadas para fins de consumo da franquia do pacote; E) Quantidades e valores estão sujeitos a alterações. A informação ao cliente ocorrerá por meio de Tabela de Tarifas divulgada com 30 dias de antecedência; F) No caso de pessoas jurídicas, para os cheques de valores a partir de R\$ 5.000,00, além da tarifa de processamento, é cobrada tarifa específica não incluída na franquia do pacote. (1) Para fins de cálculo